PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. N.º
Assunto
Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 400, de 15/10/1972

(Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial)

O Povo do Municipio de Pouso Alto,Estado de Minas Gerais,por seus representantes decretou,e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial da importância de Cr$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros)para conclusão das óbras de construção do prédio do Grupo Escolar "Ribeiro da Luz", nesta cidade, de acôrdo dom o Convênio assinado com a CARPE,em 25 de agôsto de 1971 e autorizado pela lei Municipal nº 387,de 19 de julho de 1971.

Artigo 2º- O recurso para abertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo 1º(primeiro),desta lei,correrá por conta do excesso de arrecadação verificada no exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto,em 15 de outubro de 1972.

Geraldo Guimarães Pereira
-Prefeito Municipal-

Haroldo Russano Filho
- Secretário-